REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) aumentou o número de casos de abusos e violência praticados contra mulheres em ônibus, estações e metrôs das cidades brasileiras; essas são situações que ocorrem normalmente em veículos cheios ou terminais com grande aglomeração de pessoas, o que favorece os agressores na aproximação;

b) em muitos casos, por vergonha ou medo da exposição, as mulheres não denunciam os seus agressores e se tornam, também, vítimas de medos e traumas psicológicos, além de contribuir para que a maioria dos casos em Salvador não venha a público;

c) em 2016, foram mais de quatro casos, em média, por semana. Se forem considerados os últimos quatro anos, o número de boletins de ocorrência registrados por estupro, ato obsceno, importunação ofensiva ao pudor e estupro de vulnerável em todo o território brasileiro avançou 85%; mas em 2019 as denúncias saltaram para 23 casos no interior dos transportes públicos e terminais, conforme dados obtidos pelo jornal "O Estado de S. Paulo", por meio da Lei de Acesso à Informação;

d) nos últimos anos, o assunto tomou conta do noticiário nacional em todo o território brasileiro; na Bahia não há pesquisas que indiquem o número de vítimas ou casos, contudo as mulheres que andam de ônibus sabem muito bem que a nossa cidade contribui de forma significativa para as estatísticas apresentadas;

e) uma campanha contra o assédio moral, além de objetivar a orientação de pessoas e as próprias vítimas a tomarem as providências cabíveis no momento do ato, é capaz de promover maior envolvimento dessas pessoas;

f) para tanto, é necessário que os cartazes ou qualquer outra peça publicitária contenha as informações necessárias para o combate destas ações criminosas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, promover e intensificar, através dos órgãos competentes, campanhas para o combate ao assédio moral no interior dos transportes públicos, metrôs, estações e terminais rodoviários da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes